



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede Progressão Horizontal à servidora que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 14, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n.º 9.373, de 17 de dezembro de 2013, Decreto n.º 1.521, de 04 de dezembro de 2011 e regulamentada pelo Decreto n.º 1.103, de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para as **Referências** do cargo que ocupa e a partir das datas indicadas, mantido o **Nível** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Ref.	A partir de:
75506732/18	344125-01	VILMA MARTINS DA SILVA PAZ	F	01/06/2014
			G	01/06/2016

**Art. 2º** Fica retificado o Decreto n.º 2725, de 28 de novembro de 2019, que concedeu **Progressão Horizontal** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, conforme abaixo indicado, permanecendo inalterado os demais termos do Decreto ora retificado:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ordem	Matrícula		Nome	Ref.	A partir de:
2872	344125	1	VILMA MARTINS DA SILVA PAZ	H	01/06/2018

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**